

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

EDITAL ARI Nº 048/2023

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SEMESTRE ACADÊMICO EM
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS PARCEIRAS DO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS -
PROMAIPS**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, no uso de suas atribuições torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo de intercâmbio acadêmico no **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza - PROMAIPS**, para estudantes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo. Serão concedidas **94** vagas com isenção de taxas acadêmicas para a **realização de intercâmbio acadêmico no 1º semestre de 2024**, em uma Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira parceira do CEETEPS.

As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela ARInter.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Promover e incentivar o intercâmbio de estudantes das Fatecs, através da facilitação da sequência dos estudos em IES estrangeiras, indicadas no Anexo I, contribuindo assim para a formação dos estudantes dos cursos de tecnologia das Fatecs e potencializando as relações acadêmicas entre o CEETEPS e as IES estrangeiras parceiras.

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos poderão se inscrever de acordo com as vagas disponibilizadas pelas IES estrangeiras, relacionadas no Anexo I.

2.2. Os candidatos poderão escolher apenas cursos de graduação para realizar a mobilidade acadêmica semestral (*pregrado, licenciaturas, graduação*), não sendo permitida, para este edital, a escolha de cursos de nível técnico ou pós-graduação.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

2.3. Caberá ao candidato identificar e selecionar a IES estrangeira participante do edital que ofereça cursos adequados ao seu perfil acadêmico e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela instituição.

2.4. Os candidatos poderão se inscrever e indicar até 3 (três) IES estrangeiras, em ordem de preferência. Após a inscrição, não será possível alterar a ordem de preferência das IES estrangeiras.

2.5. A ARInter dará preferência às IES indicadas pelo candidato no momento de sua inscrição. Caso as vagas das IES estrangeiras indicadas pelo estudante classificado já tenham sido preenchidas, será oferecida vaga de outra IES com disponibilidade, observando a ordem de classificação do processo de seleção (item 6.1) e requisitos de curso e língua de cada IES conforme Anexo I.

2.6. Será adotado o critério de não repetição de estudante classificado por unidade Fatec, no processo de seleção, mas, caso o número de unidades com estudantes selecionados seja inferior a **94 (noventa e quatro)**, as vagas remanescentes serão distribuídas aos próximos candidatos classificados, ainda respeitando a razão de uma por unidade para os segundos colocados, terceiros e assim sucessivamente.

2.7. As IES estrangeiras poderão, eventualmente, excluir ou propor novas vagas a qualquer tempo, por mera liberalidade.

2.8. Ficará a cargo das instituições estrangeiras a aceitação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela ARInter.

2.9. As vagas oferecidas contemplam isenção de taxas acadêmicas (mensalidades) durante o período letivo da IES estrangeira, não incluindo o custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, seguro-viagem, documentação como visto e demais despesas decorrentes do intercâmbio acadêmico.

2.10. O CEETEPS e a ARInter não se responsabilizam pela interrupção das aulas presenciais e/ou suspensão do programa de intercâmbio por qualquer razão imposta pelos países ou IES de destino.

3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

3.1. Período letivo correspondente ao 1º (segundo) semestre de 2024 do CEETEPS, considerando também o calendário acadêmico das IES estrangeira.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

3.2. Não haverá possibilidade de transferência para semestres posteriores.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderá se inscrever no processo de seleção, estudante dos cursos das Fatecs que cumpram com os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil e não ter aderido a nenhum intercâmbio promovido pelo CEETEPS;
- b) Ter Percentual de Progressão (PP¹) de no mínimo 20% e máximo 60% no curso no qual está matriculado, na data de obtenção de dados do sistema acadêmico (4/8/2023);
- c) Ter, obrigatoriamente, completado o primeiro ciclo/semestre na Fatec;
- d) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE" ou "EM INTERCÂMBIO";
- e) Atender as exigências das IES estrangeiras de acordo com as especificações e requisitos do Anexo I desse edital e do programa do curso constante nos sites oficiais das IES;
- f) Conhecer e estar integralmente de acordo com o teor do presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas a partir **do dia 9/10/2023, até às 23h59 do dia 25/10/2023.**

5.2. Procedimento:

- 5.2.1. Acessar o Sistema ARInter pelo link:
<https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>
- 5.2.2. Preencher os dados e clicar no Edital ARI 048/2023.
- 5.2.3. Confirmar a inscrição clicando no link recebido por e-mail.

5.3. As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa

¹ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo.

5.4. Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas.

5.5. Qualquer irregularidade, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.6. O CEETEPS não se responsabiliza por problemas de conexão e/ou falha na comunicação por meio da Internet, que possam prejudicar a realização da inscrição.

5.7. O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. **Os estudantes das Fatecs Guaratinguetá e São Paulo**, que não utilizam esse sistema, **deverão fazer sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica de sua Unidade**, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria.

5.8. Fica expressamente impedida a participação no PROMAIPS, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos no item 4.1, todos os funcionários e estagiários da ARInter, bem como todas as pessoas envolvidas no presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.

6. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

6.1. A classificação terá as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa (eliminatória): Deferimento ou indeferimento das Inscrições no portal da ARInter conforme estabelecido nos itens 4 e 5 deste Edital;
- b) 2ª Etapa (classificatória): Classificação dos estudantes que tiveram a inscrição deferida, seguindo os seguintes critérios:
 - I. Ranqueamento em ordem decrescente, pelo Índice de Intercâmbio – IIF, instituído pela [DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017](#) e suas atualizações. Durante esta fase da seleção dar-se-á preferência aos candidatos que não tenham participado de programas da ARInter com qualquer tipo de bolsa ou isenções acadêmicas.
 - II. A indicação da escolha do estudante;

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- III. A não repetição de estudante classificado por unidade de Fatec, preferencialmente, conforme indicado no item 5 deste edital
 - IV. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao estudante mais velho;
- c) 3ª Etapa (eliminatória): Adesão dos estudantes aprovados para as vagas oferecidas;
- d) 4ª Etapa: Os estudantes aprovados que aderiram ao programa serão nomeados pela ARInter à IES de destino e deverão se informar sobre os prazos, procedimentos e documentação específica e enviá-los à ARInter dentro dos prazos estabelecidos pela IES de destino.

6.2. Caberá à IES de destino analisar a nomeação do estudante aprovado e, em caso de aceite, expedir a Carta de Aceitação de acordo com seus procedimentos;

6.3. O não atendimento a todos os requisitos deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

6.4. Os estudantes classificados a partir da 95ª posição permanecerão em lista de espera e poderão ser chamados, a qualquer momento, para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/>) conforme cronograma deste edital.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. Acompanhar o cronograma, verificar periodicamente o **e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição**.

8.2. Ler com atenção e estar ciente de todas as informações sobre o programa escolhido, disponíveis no website oficial da instituição.

8.3. Providenciar a documentação necessária para a realização de semestre acadêmico no exterior.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

8.4. Assumir os custos relativos à hospedagem, passagens aéreas, alimentação, visto, seguro-viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período da mobilidade e eventuais despesas.

8.5. Preparar um plano de estudos com a indicação das disciplinas oferecidas pela IES estrangeira que se desejam cursar. O plano de estudos deverá ter anuência do coordenador de curso conforme modelo a ser encaminhado aos candidatos selecionados.

8.6. Enviar à ARInter a documentação exigida:

- a) Termo de Compromisso do PROMAIPS do CEETEPS assinado (o referido documento somente será enviado para preenchimento dos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados);
- b) Cópia do passaporte válido;
- c) Plano de estudos com anuência do coordenador de curso (o referido documento somente será enviado para preenchimento dos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados);
- d) Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde.

8.7. Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação adicional exigida durante e após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados.

8.8. Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela ARInter.

8.9. Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade junto a secretaria da Fatec para que a unidade possa mudar o status no SIGA para “estudante em intercâmbio”.

8.10. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso do PROMAIPS do CEETEPS.

8.11. Retornar ao Brasil e à instituição de origem (Fatec) após o período de intercâmbio para completar os seus estudos.

OBSERVAÇÃO: O CEETEPS e a ARInter não estão autorizados a avaliar a elegibilidade dos estudantes e/ou mediar processos de emissão de vistos, ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que têm autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

9.1. Toda desistência deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.gov.br;

9.2. Será considerado **desistente** todo estudante aprovado que após o envio do Termo de Compromisso assinado:

- a) não faça uso da vaga destinada a ele;
- b) não entregue os documentos previstos;
- c) não atenda às solicitações da ARInter dentro dos prazos estabelecidos;

9.3. Os candidatos desistentes nos termos do item 9.1 deste Edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter que possuam qualquer tipo de bolsa ou isenções acadêmicas;

9.4. Havendo desistência dentro do prazo de indicação dos contemplados para o PROMAIPS, poderá ser aprovado o próximo candidato classificado, nos termos dos itens 2 e 6.

10. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste Edital.

10.2. Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do processo de seleção do presente Edital, deverão fazê-lo por intermédio do formulário para interposição de recurso (Anexo II) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail mobilidade.arinter@cps.gov.br.

10.3. Os recursos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será encaminhado, via e-mail, diretamente ao(s) requerente(s), conforme cronograma neste Edital.

10.4. Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo ou em discordância com quanto indicado neste item 10.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**11. DO CRONOGRAMA***

* Cronograma sujeito a alterações.

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Encerramento das inscrições	25/10/2023
Deferimento ou indeferimento das Inscrições e classificação dos estudantes.	27/10/2023
Divulgação dos estudantes aprovados	A partir de 30/10/2023
Prazo para interposição de recurso (Anexo II)	Até 48 horas a partir da divulgação do resultado
Resultado do recurso e divulgação final dos aprovados	A partir de 6/11
Envio do termo de compromisso assinado pelos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados	Prazo definido por e-mail
Divulgação dos estudantes aprovados para as vagas remanescentes, caso estejam disponíveis	A partir de 10/11/2023
Data limite para os estudantes aprovados para as vagas remanescentes enviarem o termo de compromisso assinado	Prazo definido por e-mail
Envio de documentação para nomeação pelos candidatos aprovados, via e-mail	Prazo definido por e-mail
Reunião Pré-Embarque	A definir (dezembro)
Período do Intercâmbio	1º Semestre de 2024

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o intercâmbio, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste Edital, o estudante será automaticamente desclassificado.

12.2. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do estudante.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

12.3. A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados.

12.4. Em caso de não recebimento do Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado, o estudante será desclassificado e a ARInter chamará o(s) estudante(s) da lista de espera respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

12.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, está manifestando ciência e concordância com os termos do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 9 de outubro de 2023.

Prof^a Marta Iglesias

Assessora de Relações Internacionais

Centro Paula Souza

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS

País	Instituição	Número de Vagas	Oferta Acadêmica	Proficiência em Língua Estrangeira (verificar outros requisitos do curso escolhido)
Alemanha	Technische Hochschule Wildau	2	Oferta Wildau	B2 alemão ou B2 inglês
Argentina	Universidad de Quilmes	4	Oferta Quilmes	B2 espanhol
Argentina	Univ. Nac. Del Noroeste Buenos Aires - UNNOBA	4	Oferta UNNOBA	B2 espanhol
Argentina	Universidad Católica de Salta - UCASAL	4	Oferta UCASAL	B2 espanhol
Bélgica	Haute Ecole de la of Province of Liège	2	Oferta HEPL	B2 francês
Chile	Universidad de La Frontera – UFRO	2	Oferta UFRO	B2 espanhol
Chile	Universidad Mayor	4	Oferta UMayor	B2 espanhol
Chile	Universidad Santo Tomás - UST	4	Oferta UST	B1 espanhol
Chile	Fundacion Instituto Profesional – DUOC UC	5	Oferta DUOC	B2 espanhol
Colômbia	Universidad Antonio Nariño	4	Oferta UAN	B2 espanhol
Espanha	Escola Universitària Salesiana de Sarrià	2	Oferta EUSS	B2 espanhol ou B2 inglês
Equador	Universidad ECOTEC	2	Oferta Ecotec	B2 espanhol
México	Universidad Del Caribe	2	Oferta UniCaribe	B2 espanhol
México	Universidad Veracruzana	2	Oferta Veracruzana	B2 espanhol
Peru	Universidad Tecnologica del Perú – UTP	4	Oferta UTP	B2 espanhol
Portugal	Instituto Politécnico de Leiria	2	Oferta IP Leiria	-
Portugal	Instituto Politécnico de Viseu	2	Oferta IP Viseu	-
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança	15	Oferta IP Bragança	-

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Portugal	Instituto Politécnico de Coimbra	2	Oferta IP Coimbra	-
Portugal	Instituto Politécnico de Tomar	2	Oferta IP Tomar	-
Portugal	Instituto Politécnico de Cávado e do Ave	5	Oferta IP Cavado e Ave	-
Portugal	Instituto Politécnico de Santarem	2	Oferta IP Santarém	-
Portugal	Instituto Politécnico de Guarda	2	Oferta IP Guarda	-
Portugal	Instituto Politécnico de Setúbal	2	Oferta IP Setubal	-
Portugal	Instituto Politécnico de Castelo Branco	2	Oferta IP Castelo Branco	-
Portugal	Instituto Politécnico de Portalegre	4	Oferta IP Portalegre	-
Portugal	Instituto Politécnico de Maia	2	Oferta IP Maia	-
Portugal	Instituto Politécnico de Porto (ISCAP)	2	Oferta IP Porto - ISCAP	-
Portugal	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	2	Oferta IPVC	-

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a) do processo seletivo para o Edital 048/2023 para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional em 2024-1, CPF nº _____, da Fatec _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, de _____ de 2023.

(cidade)

(data)

Assinatura do estudante